



Câmara Municipal de
Maracanaú

**GABINETE DA VEREADORA AMANDA RODRIGUES
EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MARACANAÚ.**

PROJETO DE LEI Nº 162 /2025

"Institui, no âmbito do Município de Maracanaú, o Dia Municipal de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa, a ser celebrado anualmente no dia 15 de junho, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ APROVA.

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Maracanaú, o **Dia Municipal de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa**, a ser celebrado anualmente no dia **15 de junho**.

Art. 2º - O Dia Municipal de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa passa a integrar o **Calendário Oficial de Datas Comemorativas do Município de Maracanaú**.

Art. 3º - São objetivos desta data:

I – sensibilizar a sociedade maracanauense quanto à necessidade de combater todas as formas de violência contra a pessoa idosa;

II – promover a reflexão sobre a importância do respeito, da dignidade e da garantia dos direitos das pessoas idosas;

III – estimular ações educativas, sociais e culturais de conscientização, valorização e proteção da pessoa idosa;

IV – fortalecer as políticas públicas municipais de prevenção e enfrentamento à violência contra os idosos;

V - divulgar informações sobre programas de combate à violência contra a pessoa idosa;



**Câmara Municipal de
Maracanaú**

VI - promover o direito fundamental das pessoas idosas.

Art. 4º - Na semana que compreender o dia 15 de junho, poderão ser promovidos, pelo Poder Executivo Municipal em articulação com o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI), com organizações da sociedade civil e demais órgãos competentes, as seguintes ações:

I – campanhas de conscientização sobre a violência contra a pessoa idosa;

II – palestras, seminários, oficinas e eventos culturais sobre o tema;

III – divulgação de materiais informativos e dos canais oficiais de denúncia;

IV – atividades que incentivem o envelhecimento saudável, ativo e seguro.

Art. 5º - O Poder Executivo, por meio dos órgãos competentes, poderá firmar convênios, parcerias e cooperações técnicas com entidades públicas e privadas para viabilização das ações previstas nesta Lei.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Wilson Camurça da Câmara Municipal de Maracanaú, em 28 de Maio de 2025.

**AMANDA OLIVEIRA
RODRIGUES
PORTELA:0264786
4322**

Assinado digitalmente por AMANDA OLIVEIRA
RODRIGUES PORTELA:02647864322
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=
00679163000142, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1,
OU=(em branco), CN=AMANDA OLIVEIRA
RODRIGUES PORTELA:02647864322
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.05.30 08:51:10-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

**Amanda Oliveira Rodrigues Portela
Vereadora**





Câmara Municipal de
Maracanaú

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa instituir, no âmbito do Município de Maracanaú, o **Dia Municipal de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa**, a ser celebrado no dia **15 de junho**, conforme já reconhecido internacionalmente pela **Organização das Nações Unidas (ONU)** e pela **Organização Mundial da Saúde (OMS)**. Este dia, é o dia em que o Ministério dos Direitos Humanos celebra a conscientização da violência contra a pessoa idosa. A data foi declarada pela Organização das Nações Unidas (ONU) e a Rede Internacional de Prevenção à Violência à Pessoa Idosa. Desde 2006, o dia é reafirmado com realização de campanhas por todo o mundo.

Esta iniciativa busca reforçar, em nosso município, a importância da conscientização sobre a violência contra as pessoas idosas, promovendo o respeito, a dignidade e os direitos desse segmento populacional. A violência contra a pessoa idosa pode ocorrer de forma física, psicológica, emocional, patrimonial, negligência ou abandono, sendo, portanto, um grave problema social e de saúde pública.

Maracanaú já possui importantes políticas públicas voltadas para a pessoa idosa, como o **CMDPI** e a **Semana de Atenção à Pessoa Idosa**. A presente proposta visa ampliar essas ações, reforçando o compromisso do Poder Público e da sociedade na promoção de uma cultura de paz e de valorização da pessoa idosa.

De acordo com o estatuto do idoso, Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, considera-se violência contra a pessoa idosa "qualquer ação ou omissão praticada em local público ou privado que lhe cause morte, dano ou sofrimento físico ou psicológico". Infelizmente, sabe-se, que a violência contra a pessoa idosa tem sido cada vez mais freqüente e precisamos urgentemente viabilizar meios para combater tais atrocidades.

A violência contra a pessoa idosa é um mal que dilacera o Brasil e, que por muitos anos, foi sendo subdiagnosticado e ignorado, o que nos leva ao aumento expressivo desta problemática. Não podemos mais ficar calado com tanto abuso contra a pessoa idosa venha crescer, sendo certo que a



**Câmara Municipal de
Maracanaú**

informação, conscientização e a promoção dos direitos fundamentais das pessoas idosas são formas de minorar tais circunstâncias. Isso porque, instituindo o dia municipal e promovendo a sua importância perante a sociedade poderemos sensibilizar a população Maracanaense em geral e aumentarmos o auxílio às pessoas que sofrem essas crueldades.

Vale apenas ressaltar que nossa Constituição Federal de 1988, em seus Arts. 299 e 230 trazem totais amparos as Pessoas Idosas. Esses artigos refletem a importância da responsabilidade familiar e do apoio aos Idosos na Sociedade Brasileira.

Por essas razões, conto com o apoio dos nobres vereadores (as) desta Casa Legislativa para a aprovação do presente projeto.

**AMANDA OLIVEIRA
RODRIGUES
PORTELA:0264786
4322**

Assinado digitalmente por AMANDA OLIVEIRA
RODRIGUES PORTELA:02647864322
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=
00679163000142, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1,
OU=(em branco), CN=AMANDA OLIVEIRA
RODRIGUES PORTELA:02647864322
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.05.30 08:51:42-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

**Amanda Oliveira Rodrigues Portela
Vereadora**

